



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues - BA

Quarta-feira • 18 de dezembro de 2024 • Ano X • Edição Nº 2620



QR CODE

SUMÁRIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024)	2
AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024)	2
EXTRATO (CONTRATO Nº 184/2024)	3
PROCURADORIA	4
ATOS OFICIAIS	4
LICENCIAMENTO AMBIENTAL (Nº 30/2024)	4
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	9
ATOS OFICIAIS	9
DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO (Nº 163/2024)	9
DECRETO - ORÇAMENTÁRIO / SUPLEMENTAR (Nº 164/2024)	10

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES

<http://pmameliarodriguesba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024)

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 7054/2024

MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, CNPJ: 13.607.213/0001-28, representado pelo Exmº Sr. Prefeito João Manoel Bahia Menezes, Homologa e Adjudica o PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO REFORMA E PINTURA DAS ESTRUTURAS EXISTENTES E LOCAÇÃO DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA, CONFECÇÃO DE DECORAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA DE AMÉLIA RODRIGUES- BA. CONTRATADA: R.S. CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA. CNPJ: 34.082.784/0001-66. Valor Global: 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais). Amélia Rodrigues -BA, 18 de dezembro de 2024

João Manoel Bahia Menezes
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024)

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012-2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, torna público que abriu Licitação na modalidade Pregão Eletrônico no 012-2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO QUENTINHA, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS DE AMÉLIA RODRIGUES- BA, A ser realizada no dia 07 de janeiro de 2025, às 10:00 (dez) horas, Edital e Anexos disponíveis no site www.bl.org.br, www.ameliarodrigues.ba.gov.br e <https://www.gov.br/pncp/pt-br> Prefeitura Municipal Av. Justiniano Silva nº. 98, Centro, CEP 44.230-000. Amélia Rodrigues - Bahia. Maiores informações pelo Tel: (75) 3242-4615/e-mail: licitacao.pmar2021@gmail.com, este Certame ocorrerá através do site www.bl.org.br Amélia Rodrigues – BA, 16 de dezembro de 2024. Duciene Boaventura Guimaraes – Pregoeira.

EXTRATO (CONTRATO Nº 184/2024)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 7054/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, CNPJ: 13.607.213/0001-28, representado pelo Ilm^ª. Sr^ª. Secretária Gilmara dos Santos Belmon Bomfim. CONTRATADA: R.S. CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA. CNPJ: 34.082.784/0001-66. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO REFORMA E PINTURA DAS ESTRUTURAS EXISTENTES E LOCAÇÃO DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA, CONFECÇÃO DE DECORAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA DE AMÉLIA RODRIGUES- BA. Valor Global: 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais). Vigência até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. Amélia Rodrigues -BA, 18 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES
CONTRATANTE

ÓRGÃO/SETOR: PROCURADORIA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

LICENCIAMENTO AMBIENTAL (Nº 30/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEAMA
CNPJ: 13.607.213/0001-28



LICENCIAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA SEAMA Nº 030/2024

Nome da Empresa: LM MCMV 03 Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA	CPF/CNPJ: 53.542.959/0001-15	Processo nº LU/030/2024
Nome Fantasia do Empreendimento: Não registrado		
Endereço: Av. Maria Quitéria, nº 524 – Parte II Sala 03, Bairro Brasília, Município de Feira de Santana, Estado da Bahia – CEP 44.088-000		
Data da Publicação/Emissão: 19/12/2024.		Validade: 19/06/2025.

A Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente, Indústria e Comércio de Amélia Rodrigues – SEAMA, Estado da Bahia, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2012, fundamentada na Resolução CONAMA nº 123/97, da Lei Estadual nº 10.431/2006, com regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012, alterado pelo Decreto Estadual nº 15.682/2014, pela Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de outubro de 2013, alterada pelas Resoluções CEPRAM 4.420/2015, CEPRAM 4.579/2018 e CEPRAM 5.216/2024, pela Lei Municipal nº 705/2017, com Regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 258/2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 112/2018, e pelo Decreto 021/2022 em consonância com o CONDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, tendo em vista o que consta do processo LU/019/2024, e processo complementar RCC 025/2024 e LU/030/2024, com parecer favorável ao pleito;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Renovação da Licença Unificada – Empreendimento Classe 2, válida pelo prazo de 06 meses (seis) meses, à empresa LM MCMV 03 Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob número 53.542.959/0001-15, com sede à Avenida Maria Quitéria, nº 524, Parte II, Sala 03 – CEP 44.088-000, Bairro Brasília, município de Feira de Santana, Estado da Bahia, para instalar e operar o empreendimento “Residencial Jardim das Tulipas I.”, Código da Atividade: G2.1.1 – Complexos Turísticos e Empreendimentos com Parcelamentos do Solo (Loteamentos, Desmembramento) e Conjuntos Habitacionais; na categoria/modalidade Village no logradouro Avenida Maria da Paz, Sem Número/SN, Bairro Itapicurú, município de Amélia Rodrigues, Estado da Bahia, Coordenadas Geográficas 12°23'31".78"S e 38°45'26.05"O, mediante o cumprimento das legislações vigentes, e das seguintes condicionantes:

I. Da estrutura do empreendimento – de acordo aos projetos apresentados:

- a. Serão construídos 03 (três) Blocos com módulos de 12 (doze) unidades cada módulo e 04 (quatro) blocos com módulos de 16 (dezesseis) unidades cada módulo, totalizando 100 (cem) unidades residenciais e áreas de uso comum;

Praça dos Maçons, nº 30 - Bairro Patronato - Amélia Rodrigues - Bahia - CEP 44.230-000.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEAMA
CNPJ: 13.607.213/0001-28



- b. Cada unidade padrão deverá ter área construída de 46,87m², composto de varanda, 02 (dois) quartos, 01 (uma) sala de estar/jantar, 01 (um) sanitário social, cozinha e área de serviço. As unidades PCDS segundo arquivos apresentados no processo, terão a mesma estrutura das unidades padrão, com possibilidade de adaptação;
- c. Área total do terreno 9.199,66 m² sendo a área total edificável/reservada para o empreendimento de 8.94367,74 m², na qual, 831,92 m² será de área institucional e 5.081,24 de área construída total;
- d. As obras de infraestrutura irão comportar rede de água – abastecimento através da EMBASA – Empresa Baiana de Águas e Saneamento, energia elétrica, drenagem, iluminação pública, e rede de esgoto – instalação e operação de ETE - Estação de Tratamento de Esgoto;
- e. O empreendimento contará com projeto de arborização e paisagismo, com espécies adequadas à região, priorizando o plantio de espécies nativas.

II. Da estrutura do empreendimento - áreas comuns:

- a. 01 (um) centro comunitário (72,00 m²);
- b. Quiosque (28,02 m²);
- c. Academia ao ar livre (71,68 m²);
- d. Parque infantil (87,76 m²);
- e. Bicicletário com 06 (seis) módulos (39,00 m²);
- f. Quadra esportiva (259,81 m²);
- g. Biblioteca (85,00 m²);
- h. Central de resíduos (25,48 m²);
- i. Estacionamento com 109 (cento e nove) vagas para veículos sendo 04 (quatro) reservadas à Pessoas Com Deficiência – PCD – área de vias, vagas e passeios 3.338,01m².

III. Do protocolo de arquivos:

- a. Apresentar o PEA – Programa de Educação Ambiental Elaborado de Acordo com a Lei Estadual nº 12.056/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 19.083/2019, pela Resolução CEPRAM 4610/2018 (e suas alterações) e em consonância com o PGRCC – Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, bem como o PGRCC, seguindo as solicitações da Análise Prévia do Processo, adequado a ETE. **Prazo de 120 (cento e vinte) dias;**
- b. Apresentar o PEA – Plano de Emergência Ambiental elaborado em consonância com os Programas PGR/GRO – Plano de Gerenciamento de Riscos e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, bem como, NR-23, NR-10, NR-18 e outras que se adequarem a atividade adequado a execução da ETE. **Prazo de 120 (cento e vinte) dias;**
- c. Apresentar o Mapa de Riscos da Obra. **Prazo de 20 (vinte) dias antecedentes ao início da obra;**
- d. Apresentar o Projeto completo, incluindo Memoriais e Plantas da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto, no qual deve estar anexos, a aprovação do projeto pela EMBASA – Empresa Baiana de Águas e Saneamento, ARTS – Anotações de Responsabilidade Técnica e Carteiras do Conselho Regional de Engenharia dos Técnicos responsáveis pela elaboração, execução e monitoramento do projeto. **Prazo de 120 (cento e vinte) dias;**
- e. Apresentar o Registro do Empreendimento no Cartório de Imóveis, e desmembramento (com memorial descritivo do terreno e plantas atualizadas). Prazo de 24 (vinte e quatro) horas após emissão e publicação dos arquivos;
- f. Apresentar o Programa de Monitoramento de Ruídos e Emissão de Material Particulado para Empreendimentos da Construção Civil. **Prazo de 30 (trinta) dias antecedentes ao início da obra;**
- g. Apresentar o Alvará Municipal de Construção e Funcionamento. **Prazo de 30 (trinta) dias após emissão do Alvará emitido pela Secretaria Municipal de Finanças - Setor de Tributo do municípios;**

Praça dos Maçons, nº 30 - Bairro Patronato - Amélia Rodrigues - Bahia - CEP 44.230-000.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEAMA
CNPJ: 13.607.213/0001-28



- h. Apresentar o EMI – Estudo de Médio Impacto, com as alterações solicitadas, elaborado de acordo com instruções/modelo padrão do INEMA – Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do estado da Bahia, apontando os impactos relacionados ao meio ambiente, tráfego/trânsito, abastecimento (energia, água), delimitação de áreas de influência, diagnóstico ambiental da área, proposição e medidas mitigadoras, compensatórias e potencializadoras dos impactos que possam ocorrer, diagnóstico ambiental, entre outras informações que se façam necessárias e que se adequem a atividade. **Prazo de 60 (sessenta) dias;**
 - i. Fica terminantemente proibido o plantio de espécies tóxicas, sejam árvores, arbustos e ou similares;
 - j. Todos os arquivos solicitados devem ser apresentados em vias impressas (perfuradas e organizadas em pasta AZ com a devida identificação do processo), e arquivos digitais (enviados através de e-mail em formato PDF. Não serão permitidos envios através de sites, links, salvamento em nuvem, OneDrive, pastas zipadas, pastas compartilhadas, arquivos com prazo limite para visualização/expiração, e ou similares.
- IV. Dos arquivos digitais:**
- a. Encaminhar todos os arquivos físicos em formato digital através do e-mail oficial da Engenheira Ambiental do município, analista do processo. Não será permitido o envio através de links, OneDrive, Sites, pastas compartilhadas, Pastas Zipadas, e ou com prazo limite para visualização/expiração, links e ou similares.
- V. Da operação do empreendimento:**
- a. Todas as atividades que envolvam a utilização de mão de obra, será obrigatório o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, durante todo o período em que demandar a implantação da obra, em consonância com as Normas Regulamentadoras **NR-6, NR-15 e outras que se adequem as atividades**, do Ministério do Trabalho e Emprego – **MTE**, nos quais deverão ser fornecidos pela empresa supracitada, devendo o Engenheiro ou Técnico de Segurança do Trabalho inspecionar o uso correto dos mesmos pelos colaboradores diariamente;
 - b. O empreendimento deverá ser construído atendendo as Normas de Acessibilidade, ABNT NBR 9050:2015;
 - c. Executar a implantação das pavimentações, colocação de meios-fios, passeios/calçadas, em conformidade com os projetos técnicos apresentados, envolvendo estudos, cálculos e procedimentos ali existentes;
 - d. Realizar ações mitigadoras dos impactos ambientais, sociais e financeiros/econômicos por ventura gerados pelo empreendimento;
 - e. Apresentar os estudos ambientais que deverão ser implementados durante o processo de execução das obras acima listadas. **30 (trinta) dias de antecedência ao início das obras;**
 - f. Desenvolver programa de uso de água, energia elétrica, saúde, higiene e de educação ambiental, dentre outros, em conformidade com a **Lei Estadual nº 12.056/2011**, com regulamento aprovado pelo **Decreto Estadual 19.083/2019**, em consonância com a Resolução **CEPRAM 4.610/2018**, aos trabalhadores envolvidos na implantação da obra, bem como aos moradores dos logradouros onde os serviços serão executados;
 - g. Não permitir o acesso de pessoas estranhas, cuja mão de obra não esteja contratada para a execução dos serviços de construção civil em objeto, EXCETO de órgãos fiscalizadores municipais, quando couber;
 - h. Instalar placa de identificação da obra, com todas as informações correspondentes (valor da obra, empresa responsável pela execução da obra – Razão Social e CNPJ, Nº Contrato/Convênio, e identificação (nome completo) com número/dados de Registro (CREA/BA) do (a) Engenheiro (a) e Fiscal de Obras responsáveis pela operação da atividade e segurança dos colaboradores). **Prazo de 20 (vinte) dias antecedentes ao início da obra;**
 - i. Sinalizar toda a área da obra, bem como o canteiro, durante sua execução, para evitar eventuais acidentes;

Praça dos Maçons, nº 30 - Bairro Patronato - Amélia Rodrigues - Bahia - CEP 44.230-000.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEAMA
CNPJ: 13.607.213/0001-28



- j. Fica a encargo da empresa responsável pela obra, qualquer dano patrimonial/material, financeiro, ambiental, físico e ou similares e afins causados em edificações vizinhas, terrenos aos seus colaboradores, pedestres/pessoas e animais, que transitam na área e comunidade do entorno, durante a execução da obra, devendo a mesma, implementar e assegurar a perfeita execução do Programa de Gerenciamento de Riscos + Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, Programa de Educação Ambiental, Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e o Programa de Emergência Ambiental;
- k. Apresentar o Registro CEAPD, e CTF da empresa supracitada dentro do prazo de validade. **Prazo de 07 (sete) dias;**
- l. Toda e Qualquer modificação do projeto, bem como eventual paralisação da implantação de que trata essa Licença Ambiental, deverá ser comunicada previamente à SEAMA;
- m. **Priorizar a contratação de mão de obra do município durante todo o processo de implantação e operação da atividade;**
- n. Todos os Programas, Planos, Relatórios, Plantas, e outros estudos solicitados, deverão ser elaborados por profissionais habilitados, apresentados com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (Engenheiros registrados no CREA, CAU, CFT) e outros documentos similares comprobatórios, como Carteira de Registro de Conselho de Medicina (PCMSO), CREA, CAU, CFT e ou similares;
- o. A empresa deverá contribuir com ações socioambientais que serão definidas pela técnica do Departamento de Meio Ambiente do Município.

Art. 2º - As responsabilidades técnicas, administrativas e civis sobre o conteúdo do Parecer Autorizativo - PA, que remetam a estudos apresentados pelo empreendedor/técnicos/responsáveis legais, visando à emissão desta Licença, bem como a garantia de alcançar os resultados planejados no controle de impactos durante a fase de operação, é de responsabilidade do empreendedor, na pessoa de seu Representante Legal, e dos responsáveis técnicos, conforme ARTS - Anotações de Responsabilidades Técnicas, e outros arquivos de Registro de Conselhos, anexas e que serão apresentadas no processo;

Art. 3º - O não cumprimento de qualquer das condicionantes acima, implicará na suspensão dos efeitos desse ato administrativo, em caso de descumprimento a empresa estará sujeito às sanções cabíveis, nos âmbitos administrativo, civil e criminal.

Art. 4º - As responsabilidades que se remetem as condicionantes enumeradas de I a V e subitens são de responsabilidade exclusiva da empresa que irá executar a obra.

Art. 5º - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente, Indústria e Comércio - SEAMA poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças substanciais nas Legislações e, ou na tecnologia disponível, a qualquer momento, como forma de manter o empreendimento devidamente adequado.

Art. 6º - Estabelecer que esta Licença Unificada - LU, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEAMA e aos demais órgãos ambientais estaduais e federais, devendo ser informado ao SEIA – Sistema Estadual de Informações Ambientais, nos termos da Resolução CEPRAM 4.327/2013, alterada pelas Resoluções CEPRAM 4.420/2015, CEPRAM 4.579/2018 e CEPRAM 5.216/2024.

Art. 7º - Esta Licença Unificada - LU é válida apenas para a atividade descrita na mesma, devendo o interessado requerer a SEAMA nova Licença quando houver mudança de qualquer natureza na atividade, seja ela estrutural, nos produtos ofertados no projeto, entre outros.

Art. 8º - Essa Licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

Praça dos Maçons, nº 30 - Bairro Patronato - Amélia Rodrigues - Bahia - CEP 44.230-000.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEAMA
CNPJ: 13.607.213/0001-28



Art. 9º - Esta Licença Unificada - LU trata unicamente, da análise dos aspectos ambientais decorrentes do empreendimento, não substituindo nenhuma das demais exigências compatíveis com a atividade, que se façam necessárias, não dispensa, nem substitui nenhuma autorização ou documento exigido pelas Legislações Federais, Estaduais e ou Municipais e seus respectivos órgãos.

Art. 10º - Qualquer alteração nas atividades e ou arquivos apresentados deverá ser informada previamente à SEAMA

Art. 11º. - Esta Licença Unificada - LU, terá vigência a partir da data da sua emissão/publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Amélia Rodrigues, Bahia, 19 de dezembro de 2024.


João Manoel Bahia Menezes
Prefeito Municipal


Edson Roberto de Carvalho Bacelar
Secretário SEAMA
SECRETÁRIO SEAMA-PMAR
MATRÍCULA: 8998

Praça dos Maçons, nº 30 - Bairro Patronato - Amélia Rodrigues - Bahia - CEP 44.230-000.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO (Nº 163/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES

Av Justiniano Silva 98
CENTRO
AMELIA RODRIGUES - BA
CNPJ: 13.607.213/0001-28

Decreto Nº 163
18/12/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 470.000,00(Quatrocentos e Setenta Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 868 de 2 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

021313	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1034	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA E VEÍCULOS PARA SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
4.4.9.0.52.00.00.	Equipamentos e Material Permanente	
2601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	310.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$	310.000,00
2063	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	
2600	SUPERAVIT 2023 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
4.4.9.0.52.00.00.	Equipamentos e Material Permanente	
2601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	150.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$	160.000,00
	Total da Unidade R\$	470.000,00
	Valor Total Suplementado R\$	470.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso I.

Inciso: I - Suplementação por superávit R\$470.000,00

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

AMELIA RODRIGUES, 18 de dezembro de 2024

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
Prefeito
MATRICULA 9002

DECRETO - ORÇAMENTÁRIO / SUPLEMENTAR (Nº 164/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES

Av Justiniano Silva 98
CENTRO
AMELIA RODRIGUES - BA
CNPJ: 13.607.213/0001-28

Decreto Nº 164
18/12/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 298.000,00(Duzentos e Noventa e Oito Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 868 de 2 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

020901	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2035	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		23.500,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		23.500,00
	Total da Unidade R\$		23.500,00
020909	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2029	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
1540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		16.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		16.000,00
	Total da Unidade R\$		16.000,00
021111	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
2044	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP		
3.3.9.0.47.00.00.1	Obrigações Tributárias e Contributivas		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		100.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		100.000,00
	Total da Unidade R\$		100.000,00
021212	SEC. MUN. DE OBRAS ,HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2049	MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇO		
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		50.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		50.000,00
2054	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		40.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		40.000,00
	Total da Unidade R\$		90.000,00
021313	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2063	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA		
4.4.9.0.52.00.00.1	Equipamentos e Material Permanente		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		28.500,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		28.500,00
2068	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		40.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		40.000,00

Página 1 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES

Av Justiniano Silva 98
CENTRO
AMELIA RODRIGUES - BA
CNPJ: 13.607.213/0001-28

Dotações Suplementadas

021313	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Total da Unidade R\$	68.500,00
		Valor Total Suplementado R\$	298.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$298.000,00

Dotações Anuladas

020606	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E ORDEM PÚBLICA		
2089	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TEC. E ADMINISTRATIVOS - ADM. E ORDEM PÚBLICA		
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	20.000,00
		Total da Unidade R\$	20.000,00
020901	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2035	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
3.1.9.0.11.00.00.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		70.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	70.000,00
2042	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES TRADICIONAIS E CULTURAIS		
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		120.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	120.000,00
		Total da Unidade R\$	190.000,00
020909	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2027	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		32.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	32.000,00
2032	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
1541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		16.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	16.000,00
		Total da Unidade R\$	48.000,00
021111	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
2043	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		40.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	40.000,00
		Total da Unidade R\$	40.000,00
		Valor Total Anulado R\$	298.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES

Av Justiniano Silva 98
CENTRO
AMELIA RODRIGUES - BA
CNPJ: 13.607.213/0001-28

Dotações Anuladas

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

AMELIA RODRIGUES, 18 de dezembro de 2024

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
Prefeito
MATRICULA 9002